



Altitude: 1237m

# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 228

**SÚMULA:** Autorisa o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

ART. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, no valor de Cr\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil cruzeiros), e de conformidades com as seguintes classificações:

ORGÃO	-4	- DIVISÃO DA FAZENDA	
U. ORÇAMENTÁRIA	-1.21	- SERVS. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
DOTAÇÃO	-3.111.01/002	- Venc. dos cargos de prov. efetivo	601,20
ORGÃO	-5	- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
U. ORÇAMENTÁRIA	-3.31	- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	
DOTAÇÃO	-4.110/2109	- Obras Novas	5.398,80
U. ORÇAMENTÁRIA	-3.41	- ENERGIA ELÉTRICA	
DOTAÇÃO	-4.110/2109	- Obras Novas	35.000,00

ART. 2º) - Os créditos adicionais autorizados com a presente Lei, no valor de Cr\$ 41.000,00, (Quarenta e um mil cruzeiros), serão cobertos com recursos do Excesso de Arrecadação apurado até o mes de outubro do corrente exercício.

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 10 de dezembro de 1974.

*Antonio Fagundes*  
ANTONIO FAGUNDES  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS  
Resp. pela Secretaria Administrativa

-continua...